



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA/DF N. 57/2026

A **Excelentíssima Senhora Flávia Carneiro de Paris**, MM.^a Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Caçador, no uso de suas atribuições legais, etc.;

CONSIDERANDO a falta de energia no Fórum da Comarca de Caçador, iniciada em 07 de julho de 2026, por volta das 15h30min;

CONSIDERANDO o artigo 93 do Código de Normas do Foro Extrajudicial;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente presencial forense da Comarca de Caçador, inclusive para efeito de suspensão dos prazos, no dia 07 de julho de 2026.

§1º Os servidores deverão desempenhar suas atividades em regime de *home office*, quando possível facultado retorno presencial em caso de restabelecimento da internet/energia.

§2º O atendimento ao público externo ocorrerá por telefone ou outros meios eletrônicos, mantendo-se atendimento presencial no setor de recepção;

Art. 2º A manutenção ou o cancelamento das audiências previamente designadas ficará a critério dos Juízes de cada Unidade.

Comunique-se a Corregedoria-Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça de Santa Catarina, a Subseção local da OAB e o Ministério Público.

Comunique-se a equipe de suporte do Sistema E-proc, para as devidas providências.

Dê-se publicidade do ato na Comarca e no sítio do E. Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Caçador, data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Carneiro de Paris, Diretora do Foro**, em 07/07/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10872300** e o código CRC **E66F6B1A**.

0026185-07.2021.8.24.0710

10872300v3